



Publicado no Jornal "O Paraná" em 23/01/2002

DECRETO N.º 1.586/2002

Fixa Valores dos Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1.º Os preços públicos dos serviços a disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO		VALOR EM URM	VALOR EM R\$
01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	1.1	Protocolo de Requerimento	0,0645	3,00
	1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291	6,00
	1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291	6,00
	1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549	7,30
	1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5163	24,30
02	DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO			
	2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO		
	2.1.1	Animais por cabeça	0,0387	1,80
	2.1.2	Veículos automotores	0,0387	1,80
	2.1.3	Outros veículos	0,0387	1,80
		Demais objetos por lote ou individual	0,0387	1,80
		Nota: Além do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.		
03	FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA			
	3.1	Pedrisco	0,3638	17,00
	3.2	Pó de Pedra	0,3227	15,00
	3.3	Pedra No.01	0,3356	15,80
	3.4	Pedra No.02	0,3250	15,30
	3.5	Pedra Marroada	0,2194	10,30
04	MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar.		
05	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS			
	5.1	Demarcação por metro linear	0,0047	0,25
	5.2	Alinhamento por metro linear	0,0047	0,25
	5.3	Nivelamento por metro quadrado	0,0082	0,40
06	OUTROS SERVIÇOS			
	6.1	Cópia reprográfica por unidade	0,0040	0,20
	6.2	Utilização por hora da quadra de esportes	0,0704	3,30
	6.3	Abertura de vala para enterrar animais	0,1408	6,60
07	FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS			
	7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)	0,0023	0,12

	7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)	0,0070	0,35
	7.3	Espécies para arborização (embal. pequena)	0,0023	0,12
	7.4	Espécies para arborização (embal. grande)	0,0070	0,35
	7.5	Eucaliptos	0,0023	0,12
	7.6	Grevilha	0,0030	0,15
	7.7	Erva Mate	0,0042	0,20
	7.8	Espécies Nativas	0,0023	0,12
		Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.		
08	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		EM URM	Valor em reais
	8.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	1.1260	53,00
	8.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	1.6890	79,50
	8.3	RETRO-ESCAVADEIRA	0.7500	35,30
	8.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	0.5630	26,50
	8.5	ROLO COMPACTADOR	0.5630	26,50
	8.6	MOTONIVELADORA	0.9380	44,00
09	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL			
	9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	0.2810	13,20
	9.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	0.3750	17,60
	9.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	0.5630	26,50
10	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO			
	10.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	1.2380	58,00
	10.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	1.8580	87,50
	10.3	RETRO-ESCAVADEIRA	0.8250	38,80
	10.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	0.6200	29,00
	10.5	ROLO COMPACTADOR	0.6200	29,00
	10.6	MOTONIVELADORA	1.0320	48,50
11	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO			
	11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	0.3750	17,60
	11.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	0.4880	23,00
	11.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	0.7500	35,30
12	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA INFRA-ESTRUTURA RURAL (AVIÁRIOS, POCILGAS E TAMBOS)			
	12.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	0.3750	17,60
	12.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	0.5630	26,50
	12.3	RETRO-ESCAVADEIRA	0.1870	8,80
	12.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	0.3190	15,00
	12.5	ROLO COMPACTADOR	0.1870	8,80
	12.6	MOTONIVELADORA	0.4690	22,00
	12.7	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	0.2810	13,20
	12.8	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	0.3750	17,60
	12.9	Caminhão Caçamba 6m3	0.2810	13,20
	12.10	Caminhão Caçamba 10 m3	0.3750	17,60

Art. 2.º Os preços públicos serão reajustados conforme reajuste anual da URM e o item 04 conforme tabela da Sanepar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2002, revogando-se o Decreto No.1478/01.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de Janeiro
de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Sec. Mun. de Finanças